



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01699 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2021

ESTABELECE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de manter os cuidados para minimizar os riscos de propagação do vírus;

Considerando que diversos servidores residem em outros municípios necessitando locomoção, além do fluxo daqueles residentes neste município em horários de intervalo;

Considerando, que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação a energia elétrica, água, combustível dos veículos oficiais e correlatas, uma vez que os servidores permanecem em turno único junto às repartições públicas;

Considerando, que os trabalhos administrativos não sofrem com a alteração de horário, inclusive abrindo a possibilidade de trabalho remoto e atendimento em horário alternativo (almoço) para a população;

DECRETA

Art.1º - Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas (segunda a sexta feira), a contar do dia 11 de Janeiro de 2021 e retornando ao horário normal em 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao Calendário Escolar, bem como, serviços de natureza essencial e emergencial ou com horários específicos pré-determinados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01699 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, haja vista sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de Janeiro de 2021

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)